



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

PROCESSO Nº : 406662/2020
INTERESSADA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
ASSUNTO : Revisão de Registro de Instituição de Ensino

DELIBERAÇÃO Nº018/2020/CRT

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA instituída para elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea, incluindo a revisão dos registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe, em atendimento ao Art. 9º da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, reunida no dia 16 de setembro de 2020, na sede do Crea-PA, em Belém-PA; Considerando que a instituição de ensino em destaque protocolizou requerimento para a revisão de seu registro sob nº 406662/2020 em 13/07/2020 às 09:59:43 visando à atualizar as informações constantes de seus registros, apresentando a documentação citada nos incisos II e III, do Art. 10 da Resolução nº 1.070/2015 (fls. 01 à 18), restando o inciso I no que se refere ao Estatuto Social; Considerando que a CRT 2020 autorizou a anexação do Estatuto Social atualizado através da Deliberação nº 014/2020/CRT restando atendido em sua totalidade o Art. 10 da Resolução nº 1.070/2015; Considerando que a IES UEPA possui cadastrado no Crea-PA os cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Ambiental, ambas modalidades do Grupo Engenharia, e de Engenharia Florestal do Grupo Agronomia, conforme consta no anexo da Resolução nº 473/2002 do Confea; Considerando que a IES UEPA possui 01 (hum) representante do Grupo Engenharia Modalidade Mecânica/Metalúrgica (Engenharia de Produção) com mandato de 25 JAN 2018 à 31 JAN 2020, ou seja, em encerramento; **DELIBEROU**: em **APROVAR** a revisão de registro da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - **UEPA**, estando a mesma IES **APTA** para fins da proposta de renovação do terço do plenário do CREA-PA para 2021, para indicação de 02 (dois) representantes para o Plenário 2021, sendo 01 (hum) pertencente ao Grupo Engenharia ou **à modalidade profissional dos cursos de Engenharia Civil ou Engenharia de Produção** e 01 (hum) representante pertencente ao Grupo Agronomia **ou ao âmbito de atuação da Engenharia Florestal** (art. 21 da Resolução 1.071/15).

Belém, 16 de setembro de 2020

Eng. Civ. Janilton Maciel Ugulino
Coordenador Adjunto CRT 2020 – CREA-PA